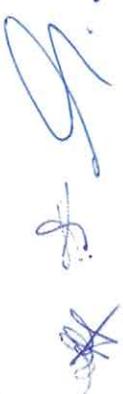


**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

1 Aos desesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove
2 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
3 Município de Hortolândia – HORTOPREV, localizado na Rua Alda Loureço
4 Francisco, 160 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se em reunião
5 extraordinária o Conselho Administrativo do HORTOPREV Solicitada pela
6 conselheira Sonia, representante do Sindicato dos Servidores Municipais de
7 Hortolândia. No dia 12 de maio de 2023, as 07h03min, sendo aprovado por 2/3
8 dos conselheiros conforme preceitua o regramento do Hortoprev/Conselhos.
9 Votaram por aprovar esta reunião extraordinária os conselheiros Bulhões
10 representante dos aposentados, e Renato Valero representante dos servidores
11 do Legislativo. Tendo como ausentes as conselheiras Elizabete, representante
12 do Executivo, e a conselheira Eiddy representante do Executivo. Dito pelas
13 conselheiras Eiddy e Elizabete que não poderiam participar, solicitado pela
14 conselheira Elizabete para participar por videoconferência, o que foi feito a
15 chamada pelo conselheiro Bulhoes, porem recusada a vídeo chamada,
16 alegando a conselheira que foi dado uma missão por sua chefia e não poderia
17 estar participando nem por vídeo chamada. Presentes: Joaquim Bitioio Bulhões
18 Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Sonia
19 Andrade de Azevedo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
20 Publico Municipal de Hortolândia, Renato Valero de Alencar indicado pela
21 Câmara Municipal de Hortolândia. Cabe relatar que foi cumprido o prazo de
22 solicitação da reunião extraordinária e a devida aprovação por maioria absoluta
23 do colegiado. (3 de cinco membros). Presidido pelo conselheiro Renato Valero,
24 2º colocado em eleição interna do conselho. A reunião seguiu a seguinte pauta:
25 **I. O início da queda da Selic: Copom mantém juros a 13,75% mas dá sinais**
26 **de uma possível queda! Reportagem. <https://youtu.be/qohkx8B5pE>** (Matéria
27 YOUTUBE) A preocupação de não atingir a meta, com grandes proporções e
28 poder causar prejuízo ao Hortoprev. Apresentado pelos conselheiros presentes,
29 e estando todos de acordo: O conselheiro Renato abriu a reunião conforme as
30 pautas solicitadas, dando voz à conselheira Sonia, a qual em conjunto com o
31 conselheiro Bulhões, demonstraram a preocupação em não bater meta atuarial,
32 e após estudos e diversas apresentações nos congressos, sugeririam por
33 apresentar algumas novas opções para estudo e apresentação de novos
34 investimentos, deixando claro que esta sendo um estudo, que só após, caso
35 seja viável e cumprir os devidos requisitos legais, e demais obrigatoriedades de
36 praxe, como por exemplo, o envio do escopo das empresas bem como
37 verificação se preenchem todos os requisitos, apresentando em reunião em
38 conjunto com o comitê de investimento, a diretoria executiva, o economista
39 Leonardo, que também faz parte do comitê de investimentos e envio da
40 apresentação a empresa de assessoria de investimentos, LDB, emitindo
41 parecer. Sendo a seguintes instituições Banco Safra e Investimentos. Banco
42 Santander e Investimentos Empresa de Empréstimo Consignado para
43 aposentados e pensionistas (do Hortoprev) Ficando decidido que neste
44 momento solicitamos a diretoria executiva que convide o mais breve possível as



45 instituições acima elencadas e sugerimos o convite ao comitê de investimentos,
46 ao conselho fiscal a empresa assessora de investimentos e ao economista da
47 casa, para participar da citadas apresentações. **Pauta 02** : Pedido de vista no
48 processo de contratação de empresa para elaborar a reforma administrativa do
49 Hortoprev: CONTRATO N°0002/2023, PROCESSO N° 30/2023, CONTRATADA:
50 "FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
51 DO SUL – FAUSCS" OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA,
52 SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
53 TÉCNICOS COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E A
54 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA
55 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE
56 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
57 HORTOLÂNDIA". **Pauta 03**: pedido de vista no processo de contratação de
58 empresa para elaborar a reforma administrativa do Hortoprev: Processo
59 Administrativo 472/2021, Convite 002/2021 Contratação de empresa
60 especializada para realização do Censo Previdenciário, dos servidores públicos
61 ativos de Hortolândia. Em verificação junto aos processos citados, da Reforma
62 Administrativa e do Censo Previdenciário, cabe-nos relatar o que segue: Gerou
63 esta necessidade de se verificar "in loco" os citados processos, uma vez que
64 indagado o superintendente Bonadio, sobre o termino dos serviços contratados,
65 o que foi acordado entre o conselho, diretoria executiva e empresa contratada
66 que os serviços de elaboração da reforma administrativa seriam executados de
67 forma rápida uma vez que a citada empresa já estaria em finalização do mesmo
68 trabalho na prefeitura. A qual alegou que devido à legislação ser a mesma, e a
69 quantidade de cargos menores do Hortoprev. Haveria sim a possibilidade
70 efetiva de entregar e ainda a possibilidade de serem enviadas em conjunto para
71 o Poder Legislativo, desta forma aproveitando o "gancho" de envio. Porém em
72 reunião do conselho administrativo mês de maio, sendo no dia 09 de maio de
73 2023. O senhor Bonadio, conforme consta em ata do conselho administrativo
74 disse que a empresa não cumpriu os prazos estabelecidos em Lei. E ainda ate
75 aquela data não teria feito a entrega, dos serviços contratados, e conforme
76 ainda consta em ata, a empresa se comprometeu a entregar no dia anterior (08
77 de maio/23) e não o fez, Bonadio disse que teria uma reunião virtual com a
78 empresa no dia 09 de maio de 2023, na parte da tarde. Para resolver tal
79 pendência. Consignou o conselheiro Renato, que prudente dar uma prazo de 5
80 dias para empresa fazer a entrega de seus trabalhos, porém deixando claro que
81 deverá ser aplicadas as penalidades e sanções que Lei determina, este
82 conselho já solicita a diretoria executiva que sejam tomadas imediatamente,
83 conforme prevê a Lei 8.666/93. Bem como apresente relatório das ações
84 tomadas junto as empresas em questão. Processo Administrativo 472/2021 de
85 08 de dezembro de 2021, que versa sobre Contratação de empresa
86 especializada para realização do Censo Previdenciário, dos servidores públicos
87 ativos de Hortolândia. Em verificação "in loco" também foi constatado a falta da
88 entrega dos serviços contratados no prazo estabelecido em Lei, cabe relatar
89 ainda que em ambos processo foi verificado a falta de notas fiscais e notas de
90 empenho, bem com o comprovante de pagamentos. E paginas adicionadas aos
91 processos sem a devida numeração e rubrica, deixando assim uma forma de
92 duvidosa de atuar no processo, podendo ser adicionadas folhas que não
93 estavam no processo, estes que vos relatam assinaram as folhas e as
94 numeraram, desta forma evitando adição de folhas no meio das numeradas
95 finais. Chama-nos a atenção que em ambos os processos não foi encontrado
96 nenhum tipo de comunicado pedido de dilação de prazo, e qualquer tipo de



97 advertência ou aplicação de multa ou outra sanção as citadas empresas em
98 questão, nada foi encontrado no processo, levando em consideração a
99 aplicabilidade da Lei existente. Ou apresentado qualquer meio de comunicação
100 de cobrança as empresas citadas para entrega ou rompimento do contrato.
101 Conforme manda a Lei. Não havendo mais assuntos pautados, o presidente,
102 Renato Valero de Alencar encerrou a reunião e eu, Sonia Andrade de Azevedo,
103 redigi e digitei, e juntamente com os membros acima citados, assino a presente
104 ata.
105 Joaquim Bitoio Bulhões Filho



106 Renato Valero de Alencar



107 Sonia Andrade de Azevedo



Hortolândia, 16 de Maio de 2023.

Ao Sr. Antonio Agnelo Bonadio

Diretor Superintendente

Diante dos fatos trazidos/citados na ata de reunião extraordinária do Conselho Administrativo de dezesseis de maio do corrente ano, que constituem divergências das normas, fica a Vossa Senhoria advertido e instado a tomar a atitude de sanar as irregularidades apontadas em ata com resposta ao Conselho Administrativo sobre as providências tomadas no prazo de quinze (15) dias.

Atenciosamente

Joaquim Bitoio Bulhões



Renato Valero de Alencar



Sonia Andrade de Azevedo

